



H BN

ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Considerando que, a 26.11.2013, foi celebrado um contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal de Alfândega da Fé e a Associação Recreativa Alfandeguense (ARA), visando o desenvolvimento desportivo consubstanciado no fomento da prática de diversas modalidades desportivas no concelho de Alfândega da Fé entre as camadas mais jovens;

Considerando que o referido contrato programa prevê a execução das seguintes ações específicas:

- a) Realização de um torneio no âmbito da escola dos Petizes e Traquinas;
- b) Participação nos campeonatos distritais nos escalões Benjamins, Infantis e Juvenis.
- c) Escalões de formação - Participação nos campeonatos distritais de futebol com as equipas para as quais tenham atletas em número suficiente; acompanhamento dos escalões de formação com treinadores qualificados, enfermeiros ou fisioterapeutas, nutricionista/dietista; realização de exames médicos e disponibilização de equipamentos e meios necessários para a realização de uma época desportiva condigna; transporte dos atletas das aldeias.
- d) Equipa Feminina – Realização de treinos de equipas femininas, tendo em vista a participação, na época de 2014-2015, em competições oficiais.
- e) Cultura e Recreio:  
Cedência de instalações para férias desportivas; promoção da Ocupação de Tempos Livres para Jovens; realização de ações de formação para os atletas do clube; pontualmente, promover a atuação de grupos musicais do concelho na sede da ARA com a colaboração ou patrocínio da INATEL.
- f) Formação:  
Formação de Treinadores de Futebol de Onze  
Formação de Nadadores Salvadores
- g) Infraestruturas desportivas:  
Realização de obras de manutenção pontuais nas instalações desportivas.

Considerando que a disponibilização financeira revista no contrato-programa, de € 20.000,00 tem-se revelado insuficiente para concretização das diversas ações previstas, quer as relativas a trabalhos de manutenção das instalações desportivas, quer as relacionadas com a realização dos diversos torneios dos diferentes escalões.

Considerando que essa insuficiência resulta sobretudo do facto de a comparticipação por parte do município, para a época de 2013-2014, ser inferior às comparticipações que foram consideradas em anos anteriores.

É celebrada a presente adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo,

Entre:

**Primeira outorgante** — Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506647498, neste ato legalmente representada pela sua Presidente, Dra. Berta Ferreira Milheiro Nunes, e

**Segunda outorgante** — Associação Recreativa Alfandeguense, com o número de identificação de pessoa coletiva 500794146, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Direção, Carlos Manuel Gomes Alendouro

A qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1<sup>a</sup>**

##### **Objeto**

A presente adenda constitui a primeira alteração ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre ambas as outorgantes em 26.11.2013, consubstanciada num reforço financeiro com vista a uma melhor efetivação das diversas atividades desportivas previstas.

#### **Cláusula 2<sup>a</sup>**

##### **Comparticipação financeira**

1 — A comparticipação financeira a prestar pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé à Associação Recreativa Alfandeguense, a título de reforço financeiro do contrato-programa, é de € 4.800,00, suportada por conta das verbas inscritas e ou a inscrever no orçamento da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, sob a rubrica orçamental com a classificação económica nº 0102/080701, com o compromisso nº 910 do orçamento para 2014.

2 — A comparticipação financeira prevista no número anterior será destinada a suportar despesas relacionadas com a manutenção de equipamentos, nomeadamente a envolvente às piscinas.

#### **Cláusula 3<sup>a</sup>**

##### **Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira referida no nº1 da cláusula 2<sup>a</sup> é disponibilizada logo que a segunda outorgante o solicite.

A presente adenda será publicada no sítio da internet do Município de Alfândega da Fé (<http://www.cm-alfandegadafe.pt/>).

Alfândega da Fé, 23 de julho de 2014.



Primeira Outorgante

Bento Nunes

Segunda Outorgante

Carlos Alves



MF

NIPG: 5588/14  
DOC: 6926/14



GAP | ADJUNTO